



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 — Telefone (035) 525-1020 — CGC 17 894 064/0001-86
CEP 37 910 000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI N.º 1306

Transforma em urbana a área rural, conforme se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica transformada em área urbana, o imóvel rural, localizado neste Município, com a denominação "Pontal do Lago", às margens da Represa da Usina Marechal Mascarenhas de Moraes, com a área de 11,09,03 hectares.

Artigo 2º - A área ora transformada em urbana, se destina a implantação de loteamento, conforme pedido instruído por do cumentação legal, da Firma Onix - Empreendimentos Limitada, le gitima possuidora do referido imóvel.

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qual quer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de fevereiro de 1996.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria